



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO nº 77/2023/CM

Montenegro, 14 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Projeto de Lei n.º 032/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei n.º 032/2023 (cópia anexa), que cria o Núcleo de Arte e Educação Especial/Inclusiva de Montenegro (NAEE) e dá outras providências, solicitamos que esse Poder Executivo se manifeste sobre as razões de não ter submetido o referido Projeto de Lei ao Conselho Municipal de Educação, para o seu conhecimento e análise, antes do mesmo ter sido encaminhado a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Vereador Felipe Kinn,

Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/19ABD598>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		 19ABD598
Documento	Processo	
000077 / 2023	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: FELIPE KINN DA SILVA

CPF: 001***.***51

Assinado em: 15/03/2023 09:15:53



Hash do documento (SHA-256): 99a2a84a720f37ca28638070acc5bd92a2ec3166126e40392184c972a934598c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.